CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, d a Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2025.

I - Informações e análises obre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

COMPONENTES			VALORES	RESULTADO
1	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro	R$ 19.413.860,38	**2,71**
		Passivo Financeiro	R$ 7.160.108,08	
2	Liquidez Corrente	AC – Estoques – Desp. Antec.	R$ 25.060.020,01	**4,75**
		Passivo Circulante	R$ 5.271.137,56	
3	% Despesa corrente Receita corrente	Despesas Corrente + Restos a pagar não processados	R$ 72.050.59,10	**0,919858768**
		Receitas Correntes	R$ 78.328.248,27	
4	Evolução do PL	PL Final	R$ 79.222.148,05	**1,16**
		PL Inicial	R$ 68.242.423,78	

1 Índice de Liquidez Financeira: Este quociente é de extrema utilidade para se verificar a existência, ou não, de *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial, pois atende à determinação legal inserida no §2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64. Se o resultado for maior do que um, haverá excesso de recursos financeiros que poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais. Verificamos que o índice de liquidez financeira consolidado do Município foi de 2,71.

2 Índice de Liquidez Corrente: Este relaciona valor financeiro que dispomos, imediatamente, disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Verificamos que o índice consolidado do Município foi de 4,75 ficando acima do mínimo exigido que é 1,00.

3 % despesa corrente/ receita corrente: com esse índice podemos dizer que a despesa corrente verificada no exercício representa 91,99 % do valor da receita corrente arrecadada.

4 Evolução do PL: Sobre a análise de evolução do patrimônio líquido observou-se um pequeno um aumento de 1,16 em relação ao final do exercício anterior e exercício atual.

b) Análise sobre a situação administrativa:

Política de RH

Como é feito o controle do ponto dos servidores:

O controle de frequência dos servidores municipais se dá através de relógio eletrônico biométrico em todos os setores da administração. Os estagiários e os secretários adjuntos também realizam o registo no ponto eletrônico. Implantado sistema integrado com a folha.

Política de treinamentos:

Em nosso município não possuímos uma política de treinamento instituida.

Os servidores são capacitados por cursos e encontros realizados pela AMAVI, FECAM, EGEM, além do TCE/SC. Todos os servidores participam de treinamentos voltados a sua área. A AMAVI promove reuniões de colegiados mensalmente ou bimestralmente e os servidores são incentivados a participar.

Desempenho:

Se há avaliações de desempenho.

Somente os servidores ocupantes no cargo público de professor que possuem avaliação anual. Conforme Lei nº 063/2006 de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 188/2011, de 10 de novembro de 2011.

Não foi realizado nenhuma avaliação de desempenho para servidores ocupantes de outros cargos, somente as avaliações enquanto estágio probatório.

Condições Físicas:

As condições de trabalho dos servidores podem ser consideradas insalubres, tendo em vista que o casarão apresenta instalações antigas, com baixa iluminação, instalações elétricas precárias e ausência de espaços adequados para o pleno funcionamento de alguns setores. Não há registros sobre demais unidades. Ressalta-se que o mobiliário foi renovado e que as salas administrativas são climatizadas, o que mitiga parcialmente as limitações estruturais existentes. O material de expediente disponibilizado é de boa qualidade, sendo adquirido regularmente por meio de processos licitatórios, em conformidade com a legislação vigente. A comunicação interna entre os servidores ocorre por meio de ramais telefônicos, operados por central telefônica, correio eletrônico institucional e aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp). Foi identificada a necessidade de implementação de uma ferramenta institucional de comunicação instantânea, entretanto, até o presente momento, sua implantação ainda não foi iniciada.

Tecnologia e comunicação:

Segundo nossa área de TI, em relação à infraestrutura de tecnologia o acesso à internet é feito através de fibra ótica com conexão ponto a ponto, com velocidade real de 50MB para download e Upload, sendo 4IPs dedicados para essa velocidade de download e Upload Full.

Com relação à intranet a mesma é feita através de cabeamento com velocidade 300 mbps, a mesma gerenciada através de hubs microprocessados.

O gerenciamento e armazenamento de dados e sistemas de gestão são feitos de única maneira: servidores Clothing (2). As bases de dados geradas em servidores Clothing, são transferidas para o servidor de armazenamento Clothing, o processo é feito diariamente em horário pré-determinado, assim mantendo os dados sempre com maior segurança.

Todo esse processo é assegurado através de sistema firewall.

Recursos Humanos:

No âmbito da gestão de saúde e segurança do trabalho, registram-se as seguintes ações e controles adotados:

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
Foi formalizada contratação para elaboração de novos laudos técnicos, contemplando a atualização dos cargos existentes, revisão das atribuições e demais informações necessárias à adequada caracterização dos ambientes laborais, em consonância com a legislação previdenciária e trabalhista vigente.

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
O Perfil Profissiográfico Previdenciário constitui documento histórico-laboral do servidor, reunindo dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período de exercício das atividades.
A atualização do documento deve observar periodicidade anual, bem como ser disponibilizada ao servidor por ocasião de sua exoneração. O preenchimento é realizado pelo setor competente e o documento é entregue quando solicitado pelo interessado.
No exercício de 2025, foram emitidos aproximadamente 14 (quatorze) Perfis Profissiográficos Previdenciários.

CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho
A Comunicação de Acidente de Trabalho é o instrumento formal destinado ao reconhecimento de acidente laboral ou doença ocupacional, devendo ser encaminhada à Previdência Social até o primeiro dia útil subsequente ao da ocorrência e, em caso de óbito, de forma imediata.
No exercício de 2025, foram registrados 7 (sete) Comunicações de Acidente de Trabalho.
Registra-se que os procedimentos adotados seguem as exigências legais vigentes, demandando monitoramento contínuo para assegurar conformidade e mitigação de riscos institucionais.

<u>Governança em tecnologia da informação:</u>
Na infraestrutura de hardware, contamos com equipamentos satisfatoriamente, com infraestrutura de rede com péssimo estado.
Na infraestrutura tecnológica temos como sistema de gestão Atende net, produzido pela IPM e e-mail institucional usamos o disponibilizado pela FECAM.

c)Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:
As solicitações na medida do possível e da viabilidade são resolvidas, a fim de proporcionar o bem-estar da população.

II- Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

III Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

IV - Análise da execução d os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município:
b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:
c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:
d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:
e) Das providências adota das no combate à evasão e à sonegação de tributos;
f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por r espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:
g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	46,67	13,33
Poder Executivo	54	44,94	9,06
Poder Legislativo	6	1,73	4,27
Dívida Consolidada Líquida ajustada	120	(11,42)	
Operações de Crédito	16	0,38	

O percentual de pessoal ainda não reflete totalmente a realidade tendo em vista a desoneração da folha de pagamento em 8%.
No decorrer de 2025 foi repassado parte de operação de crédito, cuja a contratação foi realizada em 2022, mantendo saldo a ser executado para 2026, ressalta-se que a operação de crédito já estavam em andamento e dentro do limite constitucional.

b Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	R$ 72.600.000,00	R$ 84.084.147,77	R$ 11.484.147,77
Receitas Primárias (I)	R$ 68.897.000,00	R$ 81.531432,97	
Despesa Total	R$ 72.600.000,00	R$ 84.272.126,16	R$ 11.672.126,06
Despesas Primárias (II)	R$ 69.765.000,00	R$ 80.935.448,24	

Resultado Primário (III) = (I – II)	R$ (893.000,00)	R$ (3.761.248,19)	
Resultado Nominal		R$ 4.085.500,13	
Dívida Pública Consolidada		R$ 10.120.436,83	
Dívida Consolidada Líquida		R$ (8.946.985,54)	
As metas fiscais fixadas na LDO são analisadas em cada quadrimestre nas audiências públicas, a execução de 2025 demonstra que as receitas primárias e totais, foram superiores aos valores previstos na LDO. *A tabela apresenta valor negativo no item Dívida Consolidada Líquida, o que é positivo para o município, pois significa que o valor disponível em caixa é maior que o valor da dívida. O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. O resultado nominal equivale à variação total da dívida fiscal líquida no período apurado.			

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. do ADCT:

Resultado percentual de aplicação em ensino sobre a receita líquida de impostos de 25,86%, superando o limite mínimo constitucional de 25%.

O município aplicou 90,13% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo o mínimo constitucional e legal de 70% (Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal)

Já o resultando percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais é de 23,33 %, segundo relatório extraído do sistema de gestão, superando o limite mínimo de 15% conforme Lei Complementar 141/2012.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

NÚMERO TERMO	DODATA	VALOR ACORDADO	RESTOS A PAGAR	OBJETO
2023CS000380	17/01/2025	R$ 1.118.000,00	R$ 667.912,50	Pavimentação asfáltica

Outros recursos recebidos de outros instrumentos do estado ou união:

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos

Entidade: 2002,12614,12615

Período: Janeiro /2026 Posição Inicial: Sim

Destinação de Recursos		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro				Disponibilidade a Utilizar	
			Restos a Pagar (b)					
		Disp. Caixa	Restos Não Processados	Restos Processados	Saldo Extra (c)	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
Especificação:	**570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação**							
157070001400	Transf.Conv.FNDE-Adquirir Ônibus Escolar TC 202140380-4	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00		200.000,00
	Total Especificação	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**		**200.000,00**
							-	**200.000,00**
Especificação:	**631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde**							
263131100100	Transf.União Emenda Individual Incremeto PAP	533,90	0,00	0,00	0,00	0,00	533,90	
263131200100	Tramsf.União Emenda Bancada-Incremento PAP	29.410,88	0,00	0,00	0,00	0,00	29.410,88	
263131200200	Transf União Emenda Bancada-Incremento MAC Apae	11.473,20	0,00	0,00	0,00	0,00	11.473,20	
263131200300	Transf.União Emenda Bancada-Incremento MAC	3.675,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,98	
	Total Especificação	**45.093,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.093,96**	
							45.093,96	-
Especificação:	**701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados**							
170170002700	Transf.Conv.Estado-Pav.Rio Bonito	198.595,92	667.912,50	0,00	0,00	667.912,50		469.316,58
270170000004	Transf.conv.casan-recompos.pavimentação	67,82	0,00	0,00	0,00	0,00	67,82	
270170000200	Transf.Conv.Bombeiros Militar	32.058,91	0,00	0,00	0,00	0,00	32.058,91	
270170001000	Transf.Convênio CASAN	63.072,43	0,00	0,00	0,00	0,00	63.072,43	
270170003000	Transf.Conv.Estado-Aquis.Caminhão Pipa, Pá Carregadeira e Caçamba-SCC 3725/2025	580.755,42	0,00	0,00	0,00	0,00	580.755,42	
	Total Especificação	**874.550,50**	**667.912,50**	**0,00**	**0,00**	**667.912,50**	**675.954,58**	**469.316,58**
							206.638,00	-
Especificação:	**706 - Transferência Especial da União**							
170631101300	Transf.Especial da União-Aquis.Combustível-Nº39490003-Daniel Freitas	19.010,07	19.010,07	0,00	0,00	19.010,07		
170631101600	Transf.Especial da União-Profissionais Médicos-Nº39490003-Daniel Freitas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00		
170631200100	Transf.Especial da União-Emenda Bancada	119.886,81	0,00	77.933,73	41.953,08	119.886,81		
270631100100	Transf.Especial da União/Emenda Parl,Individuais	310,47	0,00	0,00	0,00	0,00	310,47	
270631100200	Emenda Parl.Individual-Transferência Especial Invest.Esperidião Amin	121.410,39	0,00	0,00	0,00	0,00	121.410,39	
270631100300	Emenda Parl.Individual-Transferência Especial Invest.Angela Amin	79.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.600,00	
270631100400	Transf.SUS/União/Incremento PAP-Emenda Individual	2.480,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,41	
270631100500	Transf. Especial da União -Emenda Individual/SIGTV/AMA	57.081,34	5.195,29	0,00	0,00	5.195,29	51.886,05	
270631100600	Transf.Especial da União-Emenda Individual Senador Jorge Seif-Investimento	112.176,63	0,00	0,00	0,00	0,00	112.176,63	
270631100700	Transf.Especial da União-Emenda Individual Gilson Marques-APP Adolfo Hedel-Custeio	112.176,63	0,00	0,00	0,00	0,00	112.176,63	
270631100800	Transf.Especial da União/Incremento PAP`-Emenda Individual-Aquis.EPI	104.050,13	0,00	0,00	0,00	0,00	104.050,13	
270631100900	Transf.Especial da União/Incremento PAP`-Emenda Individual-Melhorias UBS	104.050,13	0,00	0,00	0,00	0,00	104.050,13	
270631101000	Transf.Especial da União-Constr.Anexo à Casa Prochnow - Emenda 202543390010-Daniela Reinehr	404.060,76	0,00	0,00	0,00	0,00	404.060,76	
270631101100	Transf.Especial da União-Promoção Agrop.Trator-Emenda 202542430001-Jorge Seif	404.060,76	0,00	0,00	0,00	0,00	404.060,76	
270631101200	Transf.Especial da União-Cobert.Escolas-Emenda 202544480001-Pezenti	404.060,76	0,00	0,00	0,00	0,00	404.060,76	
270631101300	Transf.Especial da União-Aquis.Combustível-Nº39490003-Daniel Freitas	21.948,27	0,00	0,00	0,00	0,00	21.948,27	
270631101400	Transf.Especial da União-Aquis.Medicamentos-Nº40620001-Ricardo Guidi	305.853,23	0,00	0,00	0,00	0,00	305.853,23	
270631101500	Transf.Especial da União-Aquis.Mat.Médico Hospitalar-Nº39490003-Daniel Freitas	203.902,15	0,00	0,00	0,00	0,00	203.902,15	
270631101600	Transf.Especial da União-Profissionais Médicos-Nº39490003-Daniel Freitas	237.877,69	0,00	0,00	0,00	0,00	237.877,69	
270631101700	Transf.Especial da União-Mobiliário São João e Afdolfo	299.170,17	0,00	0,00	0,00	0,00	299.170,17	
270631101800	Transf.Especial da União-Emenda Estruturação Portaria 7698	25.184,27	0,00	0,00	0,00	0,00	25.184,27	
270631101900	Transf.Especial da União-Emenda Estruturação 7671/2025	176.547,11	0,00	0,00	0,00	0,00	176.547,11	
270631200100	Transf.Especial da União-Emenda Bancada	227.216,68	0,00	0,00	0,00	0,00	227.216,68	
270631300100	Transf.Especial da União-Emenda Comissão	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	
	Total Especificação	**3.661.114,86**	**41.205,36**	**77.933,73**	**41.953,08**	**161.092,17**	**3.500.022,69**	
							3.500.022,69	-
Especificação:	**710 - Transferência Especial dos Estados**							
171032103600	Transf.Estado Fundo Social-Aquis.Veículo Assit.Social-Emenda nº 3652/2025-Autor Oscar Gutz	137.800,00	137.800,00	0,00	0,00	137.800,00		
271032100100	Transf.Especial Estado-Aquisição Veículo	321,90	0,00	0,00	0,00	0,00	321,90	
271032100200	Transf.Especial Estado-Custeio	214,67	0,00	0,00	0,00	0,00	214,67	
271032100400	Transf.Estado-Emenda Parlamentar Impositiva-Custeio Educação	77.017,23	0,00	0,00	0,00	0,00	77.017,23	
271032100600	Transf.Especial Estado SED-Construção CEI Bairro Ipiranga	927.075,91	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00	182.075,91	
271032101900	Transf.Especial Estado-Investimento na Educação Nº Emenda1543_2022	16,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16,98	
271032102000	Transf.Especial Estado-Aquisição Veículo Educação Nº Emenda 2165_2022	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	
271032102100	Transf.Especial Estado-Ampl.CE Adolfo Hedel Nº Emenda 2051_2022	152,33	0,00	0,00	0,00	0,00	152,33	
271032102200	Transf.Especial Estado-Inv.Infraestrutura Nº Emenda 0596_2022	96.751,64	9.178,17	0,00	0,00	9.178,17	87.573,47	
271032102300	Transf.Especial Estado-Apoio Agricultura Nº Emenda 0232_2022	96.931,02	0,00	0,00	0,00	0,00	96.931,02	
271032102400	Transf.Especial Estado-Aquis.Maq.Equip.Agrícolas Nº Emenda 1736_2022	3.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408,00	
271032102500	Transf.Especial Estado-Pavimentação Nº Emenda 0404_2022	59.059,40	59.059,40	0,00	0,00	59.059,40		
271032102600	Transf.Especial do Estado-Aquis.Equip.Agrícola-Emenda Nº 0533/2023	1.601,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,05	
271032102900	Transf.Estado Emenda Impositiva-Aquis.Instrumentos Fanfarra Nº1139/2024	2.226,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,24	
271032103000	Transf.Estado Emenda Impositiva-Aquis.Implementos Agrícolas Nº 0825/2024	4.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.656,00	
271032103100	Transf.Estado Emenda Impositiva-Constr.Sala Centro TEA-Nº 783/2024	14,30	0,00	0,00	0,00	0,00	14,30	
271032103200	Transf.Especial Estado SIE Emenda Impositiva-Compra Mat.Ponte Ponto de Ônibus-Capital-Nº 2095/2024	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
271032103300	Transf.Especial Estado SIE Emenda Impositiva-Apoio Financeiro Melhoria Espaços Públicos-Capital-Nº 0848/2025	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
271032103400	Transf.Estado SIE Emenda Impositiva-Aquis.de Equipamentos Secretaria de Obras-Capital-Nº 1709/2025	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
271032103600	Transf.Estado Fundo Social-Aquis.Veículo Assit.Social-Emenda nº 3652/2025-Autor Oscar Gutz	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	
271032103700	Transf.Estado SED-Melhorias Adolfo Hedel nº 3211/2025-Autor Antídio Lunelli	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
271032103800	Transf.Estado SED-Reforma e Ampl.Hanna Misfeld-Emenda nº 2031/2025-Autor Nilso Berlanda	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
	Total Especificação	**2.222.456,67**	**951.037,57**	**0,00**	**0,00**	**951.037,57**	**1.271.419,10**	
							1.271.419,10	-

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES D E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO					
Evento (A)	**Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade**	**Período de Validade do Ato**	**Despesas Extraordinárias Realizadas no Exercício**	**Despesa Extraordinária liquidada no Exercício (E)**	**Número do Empenho**
Declara situação de emergência nas áreas do município de Agrolândia afetadas por Desastre: Naturais, Hidrológico, Enxurradas COBRADE n° 1.2.2.0.0 IN/MI nº 1/2012 conforme a Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Agrolândia - SC registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, com fundamento no Parecer Técnico nº 001/2025, parte integrante deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Naturais, Hidrológico, Enxurradas COBRADE n° 1.2.2.0.0 IN/MI nº 1/2012 conforme a Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.	DECRETO Nº 027, DE 06 DE MARÇO DE 2025	180 dias	Não Houve	Não Houve	*
Declara situação de emergência nas áreas do município de Agrolândia afetadas por Desastre: Naturais, Hidrológico, Enxurradas COBRADE n° 1.2.2.0.0 IN/MI nº 1/2012 conforme a Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Agrolândia - SC registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, com fundamento no Parecer Técnico nº 002/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Agrolândia – COMPDECA, em virtude do desastre classificado e codificado como Naturais, Hidrológico, Enxurradas COBRADE n° 1.2.2.0.0 IN/MI nº 1/2012 conforme a	DECRETO Nº 156, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025	180 dias	Não Houve	Não Houve	*

Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.					

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício: 2022	Processo: PCP 23/00110207
Administrador:	José Constante
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
2.1. às Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20);	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 077/2023, não houve retorno de forma concreta.
2.2. à formulação dos instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, com as metas e com as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e de cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e	Recomendação encaminhada aos responsáveis pela Educação, bem como ao Conselho Municipal, através Ofício CI 078/2023, contendo inclusive Relatório DGO n. 232/2023 completo com informações pormenorizadas.
2.3. às adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante disposto no Relatório DGO n. 232/2023.	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do Ofício CI 077/2023 a fim de tomar as providências para o cumprimento.
3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que atente para a restrição apontada pelo Órgão Instrutivo constante do item 9.2.1 da Conclusão do Relatório DGO. 9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).	O atraso pode ser explicado devido a uma limitação sistêmica do E-sfinge. Ao enviar todos os anexos, o Balanço consolidado só fica disponível para assinatura no dia seguinte, por isso motivo foi finalizado com um dia de atraso.

Exercício: 2023	Processo: PCP 24/00181092
Administrador:	José Constante
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
2.1. a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 081/2024.
2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance da Meta 1 (pré-escola), da Meta 2 (ensino fundamental) e da Meta 7 (anos finais do Ensino Fundamental) do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014; 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e	Recomendação encaminhada ao chefe do executivo, aos responsáveis pela Educação, bem como ao Conselho Municipal, através e-mail, contendo inclusive Relatório DGO completo com informações pormenorizadas.
2.3. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual – PPA -, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e a Lei Orçamentária	Recomendação encaminhada ao chefe do executivo, aos responsáveis pela Educação, bem como ao Conselho Municipal, através e-

Anual - LOA – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE - e com o Plano Municipal de Educação – PME -, a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);.	mail, contendo inclusive Relatório DGO completo com informações pormenorizadas. Houve mudança nas ações nas peças orçamentárias para atender a recomendação.
2.4. que observe atentamente as Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11- B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20).	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 081/2024.

Exercício: 2024	Processo: @PCP 25/00042248
Administrador:	José Constante
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
2.1.1. Aplicação parcial no valor de R$ 1.133.994,48, no primeiro quadrimestre de 2024, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R$ 1.262.385,02, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no§ 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020;	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo, para a responsável pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, assim como a Contadora chefe do setor contábil através do e-mail a fim de tomar as providências para o cumprimento.
2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance da Meta 1 (pré-escola) e Meta 7 (anos finais do Ensino Fundamental) do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014;	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo, para a responsável pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, assim como a Contadora chefe do setor contábil através do e-mail a fim de tomar as providências para o cumprimento.
2.3. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo, para a responsável pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, assim como a Contadora chefe do setor contábil através do e-mail a fim de tomar as providências para o cumprimento.
2.4. que observe atentamente as Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20).	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo, para a responsável pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, assim como a Contadora chefe do setor contábil através do e-mail a fim de tomar as providências para o cumprimento.

XX- Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Facultada pela Portaria nº TC 0538/2025

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, apresenta-se a seguinte síntese quanto à execução das metas:

Educação Infantil – Meta executada em exercícios anteriores (Taxa de Atendimento: 72.85 %).

Ensino Fundamental I – Meta executada em exercícios anteriores.

Ensino Médio – Não aplicável à rede municipal, por se tratar de competência do Estado.

Inclusão – Meta executada em exercícios anteriores.

Alfabetização Infantil – Meta executada em exercícios anteriores.

Educação Integral – Meta em execução.

Qualidade da Educação Básica (IDEB) – Em acompanhamento, conforme indicadores oficiais divulgados pelo MEC/INEP.

Elevação da Escolaridade e Diversidade – Atendimento ofertado por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em regime de parceria com o Estado.

Alfabetização de Jovens e Adultos – Atendimento viabilizado por meio da EJA, em parceria com o Estado.

EJA Integrada – Atendimento ofertado em parceria com o Estado, por meio da EJA.

Educação Profissional – Ações em execução no exercício.

Educação Superior – O Município mantém programa de subsídio ao transporte universitário, com o objetivo de fomentar a continuidade dos estudos.

Qualidade da Educação Superior – Não aplicável à rede municipal de ensino.

Pós-Graduação – Não aplicável.

Profissionais da Educação – Todos os docentes da educação básica possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na respectiva área de atuação.

Formação Continuada – Garantida aos profissionais da educação básica, considerando as demandas e especificidades do sistema municipal de ensino.

Valorização dos Profissionais do Magistério – Constatada desconformidade em relação ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal, haja vista que o vencimento inicial da carreira encontra-se atualmente abaixo do piso estabelecido em lei federal.

Planos de Carreira – O plano vigente apresenta vencimento inicial inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional, demandando adequação normativa.

Gestão Democrática – Houve alterações na regulamentação do processo de eleição para cargos de gestão escolar.

Financiamento da Educação – Meta executada em exercícios anteriores.

Registra-se que as informações acima refletem os dados consolidados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, cabendo acompanhamento contínuo quanto às metas em execução e às situações que demandam adequação normativa ou orçamentária.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo TCE. Não houve pedidos neste sentido.

XXIII – Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal de educação ao longo do exercício. Houve alteração no decreto regulamentador em relação a gestão democrática: DECRETO Nº 117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025: *Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Agrolândia, sobre a escolha de diretor escolar/coordenador de unidade de educação infantil e dá outras providências.* ***(https://www.legislacaomunicipal.com/decretos/&cnpj=83102582000144&palavra=gest%C3%A3o+democratica)***

PCP 2025 – Agrolândia, Fevereiro/2026

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER:05618168910

Assinado de forma digital por ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER:05618168910
Dados: 2026.02.10 16:22:20 -03'00'

Eliege Mena Zemke Montibeller
Controladora Interna